



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 76, DE 19 DE JUNHO DE 1964.

**SÚMULA: Abre crédito especial na importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com adaptação em madeira do local onde funciona a “Casa da Lavoura” de Ibaity, órgão da Secretaria de Agricultura do Paraná, e, pagamento do aluguel durante o ano de 1.964, a partir de primeiro de abril, do mesmo local que é um conjunto de duas salas de alvenaria, localizadas na Avenida Souza Neves, de propriedade do Senhor Tertuliano de Moura Bueno.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Agricultura do Paraná, no sentido de maior cooperação entre Estado e Município para o incremento da produção agrícola em Ibaity, fazendo parte desse convênio, os encargos previstos no artigo anterior.

**Art. 3º** Os recursos financeiros para a cobertura do presente crédito especial, serão oriundos do excesso de arrecadação do imposto sobre transmissão de propriedade inter-vivos.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**, aos dezanove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (19/06/64).

**JOSÉ DA SILVA REIS**  
Prefeito Municipal